PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
Limeira do Oeste - MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM: 2001 / 2004

LEI Nº 386, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

ALTERA AS MEDIDAS, A ÁREA E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL URBANO, DESCRITO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 277, DE 2 DE JULHO DE 2001.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as medidas, a área e confrontações do imóvel urbano, descrito no artigo 1º da Lei nº 277, passando a obedecer o seguinte roteiro:

"Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTME= 542.833.2996 m e N=7.839.858.2540 m, no rumo de 19°58'46" NE, na extensão de 43,206 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTME=542.852.4692 m e N=7.840.280.2174 m, na extensão de 422,399 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 de coordenada UTME=542.853.3729 m e N=7.840.293.5678 m, na extensão de 13,381 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTME=542.855,1982 m e N=7.840.334,5571 m, na extensão de 41,030m; Do vértice 1 ao vértice 5 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com sucessor de José Bolívar Raimundo; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTME=542.951,1658 m e N= 7.840.326,9574 m, no rumo de 85°28'20" SE, na extensão de 96,268 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTME=542.995,2230 m e N= 7.840.035,7480 m, no rumo de 08°36'11" SE, na extensão de 294,523 m; Do vértice 5 ao vértice 7 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com João Donato Carmelo; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTME=543.015,7290 m e N= 7.839.954,2388 m, no rumo de 14°07'17"SE, na extensão de 84,049m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTME=543.031,5660 m e N=7.839.870.4686 m, no rumo de 10°42'20" SE, na extensão de 85,254 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 de coordenada UTME=543.035,9886 m e N= 7.839.842.2004 m, no rumo de 08°53"31" SE, na extensão de 28,612 m; Do vértice 7 ao vértice 10 limita-se por divisa com Estrada Municipal, confrontando com João Donato Carmelo; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTME=542.975,5951 m e N=7.839.829,5071 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTME=542.938,6597 m e N= 7.839,8142670 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTME=542.868,4850 m e N= 7.839.804,1515 m;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 02
09/01/04
Limeira do Oeste - MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTME=542.843,3488 m e N=7.839.821,8536 m; Do vértice 10 ao vértice 14 limita-se por divisa com Veio d' água, confrontando com Córrego do Reserva; Finalmente do vértice 14 ao vértice 1 limita-se por divisa com Veio d' água, confrontando com Córrego do Reserva; Finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 76.225,00 m² ou 7,6225 ha.fechando um perímetro de 1.328,186m."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 21 (vinte e um) de junho de 2004.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município